



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 168
Disponibilização: 20/08/2021
Publicação: 20/08/2021

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 38 de 19 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.364199/2020-87;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o disposto nas Portarias nº 01/2021/SOPH-GAB, de 11 de janeiro de 2021 e Portaria nº 20 de 26 de maio de 2021 de 26 de junho de 2021;

Art.2º - DESIGNAR, as empregadas públicas **GENY FERNANDES DE S. E SOUSA, CPF 469.XXX.XXX-00**, como titular e **MÂNICA MIRLA X. DA SILVA NOGUEIRA CPF 892.XXX.XXX-49** como suplente, fiscais do **Contrato nº 015/2020**, firmado com a empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.525.161/0001-67 cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS**. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais e plotter, bem como, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), e assistência técnica em Porto Velho, compreendendo fornecimento de peças, componentes, papel, e quaisquer outros elementos necessários para impressão, cópias, digitalização e plotagens.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 20/08/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020089578** e o código CRC **F327005C**.



Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.364199/2020-87

SEI nº 0020089578

Criado por [01208965247](#), versão 4 por [01208965247](#) em 19/08/2021 12:51:28.